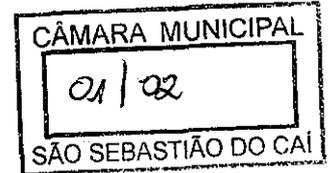
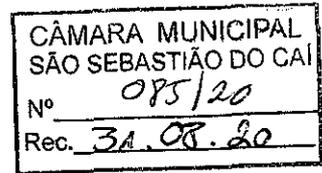




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI Nº 046/2020**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.158,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, QUE  
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO  
DE CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO  
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.158, de 03 de setembro de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

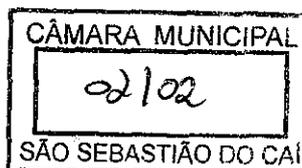
**Art. 1º** O processo administrativo referente à regularização de edificações obedecerá ao disposto nesta Lei, observando as normas edilícias e as demais legislações vigentes.

**Parágrafo único.** É concedido o prazo até 30 de setembro de 2021, para os interessados regularizarem as edificações de qualquer natureza que estejam em desacordo com as disposições do Plano Diretor e do Código de Obras, iniciadas ou concluídas até o início da vigência da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

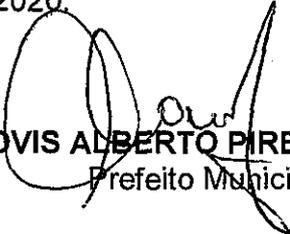
**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal propõe que seja apreciado por esta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que amplia por mais 01 (um) ano, o prazo para os interessados regularizarem as edificações de qualquer natureza que contrariam as disposições do Plano Diretor e do Código de Obras, iniciadas ou concluídas até o início da vigência da presente Lei, após o cumprimento de algumas premissas, e em alguns casos, o pagamento de multa pecuniária.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

  
**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE,**  
Prefeito Municipal